

reiros, do concelho de Braga, pedindo autorização para levantar do seu fundo 1.500\$, a fim de com a referida importância poder custear as obras mais urgentes de que carece a igreja da mesma freguesia, onde a impetrante exerce o culto;

Vistas as informações oficiais e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 14 de Março de 1918.— O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:256

Atendendo ao que representaram as Confrarias do Santíssimo Sacramento, Senhora do Rosário, Santa Luzia, Menino Deus, Santa Bárbara e S. Sebastião, eretas na freguesia de Valdreu, concelho de Vila Verde, distrito de Braga, pedindo autorização para levantar dos seus fundos a quantia de 1.150\$, com destino à construção dum cemitério paroquial;

Vistas as informações fiscaes e o voto favorável da assemblea geral dos irmãos:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 14 de Março de 1918.— O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:257

Atendendo ao que representou a comissão administrativa do Hospital-Asilo Nossa Senhora da Saúde, na freguesia de Oleiros, concelho da Feira;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja autorizada a alienar os títulos que possui da Companhia Geral do Crédito Predial Português, devendo aplicar o respectivo produto, bem como o daqueles que lhe tenham sido ou sejam amostizados, à compra de inscrições de assentamento de dívida pública portuguesa.

Paços do Governo da República, 14 de Março de 1918.— O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

Portaria n.º 1:258

Atendendo ao que representou a Confraria das Almas da freguesia de Lijó, concelho de Barcelos, pedindo autorização para levantar dos seus fundos 1.000\$ a fim de os aplicar no alargamento do cemitério paroquial e à reforma da igreja da mesma freguesia;

Vistas as informações oficiais:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida a autorização solicitada, nos termos e para os efeitos acima designados.

Paços do Governo da República, 14 de Março de 1918.— O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.